



PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, e

Considerando apresentação da Certidão de Nascimento 06290101552019101196015040339202, protocolada no Departamento de Recursos Humanos em 31/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder por 10 (dez) dias consecutivos** a partir de **22/07/2019**, **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor Municipal, **SAULO OZIEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF. nº 001.276.841-31, matrícula nº 1667-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Municipal Prof. José Pinto da Silva, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em **22.07.2019** e **término em 31.07.2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.


EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS